



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosangela Moro

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025.

(Sra. Rosangela Moro)

Requer informações sobre os gastos, critérios e justificativas para a distribuição de brinde promocional (meias) no Congresso Nacional como estratégia de divulgação do programa “Pé-de-Meia”, considerando o impacto orçamentário, a legalidade da iniciativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Educação sobre os gastos, critérios e justificativas para a distribuição de brinde promocional (meias) no Congresso Nacional como estratégia de divulgação do programa “Pé-de-Meia”, considerando o impacto orçamentário, a legalidade da iniciativa, particularmente acerca dos seguintes pontos:

- 1. Qual foi a motivação concreta e embasada para a distribuição de meias no Congresso Nacional como estratégia de divulgação do programa “Pé-de-Meia”? Existem estudos técnicos ou relatórios internos que justifiquem essa escolha como instrumento eficaz de publicidade governamental? Caso existam, encaminhar copia integral dos documentos.**
- 2. Qual foi o custo total exato dessa ação promocional, discriminando produção, transporte, distribuição e qualquer gasto acessório? Encaminhar cópias das notas fiscais e contratos firmados para a execução da iniciativa.**
- 3. Qual o critério objetivo utilizado para definir que a distribuição de meias personalizadas era a estratégia mais adequada para a divulgação do programa? Esse critério foi submetido a alguma avaliação técnica ou consulta pública?**
- 4. Qual foi a empresa responsável pela produção das meias? Houve licitação para essa contratação? Caso negativo, qual foi o fundamento legal para a dispensa de licitação? Encaminhar copia integral do contrato firmado, valores pagos, eventuais aditivos e identificação dos responsáveis pela negociação.**
- 5. O Ministério da Educação possui algum levantamento interno sobre a efetividade da distribuição de brindes como política de comunicação governamental? Caso existam precedentes, quais outros programas já utilizaram essa abordagem e quais foram os resultados medidos?**





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosângela Moro

6. O programa "Pé-de-Meia" ainda está sob análise do Tribunal de Contas da União (TCU), que avalia a viabilidade e regularidade de sua execução. Diante disso, qual a justificativa para promover gastos com marketing antes mesmo de haver um parecer final sobre a legalidade e eficácia do programa?
7. Quantos pares de meias foram produzidos e distribuídos? Houve distribuição para outros públicos além dos parlamentares? Se sim, quais grupos receberam e com base em quais critérios de seleção?
8. Considerando que o governo federal frequentemente argumenta haver limitações orçamentárias para áreas essenciais como saúde e segurança, como justifica a priorização de recursos para a confecção e distribuição de meias promocionais?
9. Houve consulta previa à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) sobre a legalidade e necessidade dessa ação promocional? Caso positivo, encaminhar parecer ou qualquer documentação formal que respalde a iniciativa.
10. Existe previsão de novas ações promocionais similares? Caso afirmativo, quais os custos estimados e as justificativas para continuidade dessa estratégia?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se na imperiosa necessidade de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, especialmente em um cenário onde a educação brasileira enfrenta desafios estruturais gravíssimos, como evasão escolar, déficit de infraestrutura e universidades à beira do colapso financeiro.

Causa perplexidade o fato de que, em vez de concentrar esforços em políticas educacionais efetivas, o Ministério da Educação tenha optado por investir em uma ação promocional de impacto duvidoso: a distribuição de meias personalizadas no Congresso Nacional para divulgar o programa "Pé-de-Meia". A questão central que se impõe é: qual o real benefício dessa iniciativa para os estudantes brasileiros?

Mais grave ainda é que o programa "Pé-de-Meia" está sob escrutínio do Tribunal de Contas da União, que avalia sua viabilidade e legalidade. Isso torna inaceitável que o governo gaste dinheiro público promovendo um programa que sequer teve sua implementação plenamente validada. Quem autorizou essa despesa? Com base em qual estudo técnico? Qual a urgência de promover um programa ainda em análise?

Além disso, há dúvidas legítimas sobre a origem dos recursos utilizados. Se essa ação foi custeada com verbas destinadas à educação, trata-se de um flagrante desvio de finalidade, drenando recursos que deveriam estar sendo aplicados na melhoria do ensino, no apoio direto aos alunos e na valorização dos professores. O dinheiro que deveria garantir infraestrutura adequada às escolas foi gasto em propaganda institucional?

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)

Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250232554000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro

Apresentação: 26/02/2025 12:04:56.293 - Mesa

RIC n.549/2025





PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Rosângela Moro

O MEC tem o dever de explicar quanto foi gasto, quem foram os fornecedores contratados, quais os critérios de escolha da ação promocional e por que essa iniciativa foi considerada uma prioridade diante de tantas urgências reais na educação. Este requerimento não busca apenas informações formais, mas sim respostas concretas e documentadas, pois o governo federal deve satisfações não apenas ao Parlamento, mas a cada estudante brasileiro que sofre com a precarização do ensino enquanto assiste ao desperdício do dinheiro público em ações publicitárias supérfluas e questionáveis.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA MORO

Deputada Federal - UNIÃO/SP.

Apresentação: 26/02/2025 12:04:56.293 - Mesa

RIC n.549/2025



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)

Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250232554000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro



* C D 2 5 0 2 3 2 5 5 4 0 0 0 *